



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013/CMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOL, QUE ENTRE SI ESTABELECE A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

O Estado do Pará, através da **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Almirante Barroso 2531, Bairro do Marco, CEP: 66.095-110, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro como **CONTRATADA**, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ: 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual: 108.383.949.112, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 Bairro: Cidade Monções, CEP: 04.571.936, Cidade de São Paulo - SP, neste ato representado por **AIX ANDRÉ MACHADO CORRÊA**, brasileiro, casado, administrador, Gerente de Divisão Telefônica S/A, RG: 23058598-SSP/SP CPF: 252.665.818-75, residente e domiciliado na Travessa Padre Eutíquio nº 1226, Batista Campos e **JOÃO RODRIGO ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, administradora, Gerente de Seção Telefônica S/A, RG: 241036392-SSP/SP, CPF: 290.754.518-30, residente e domiciliado na Travessa Padre Eutíquio nº 1226, Batista Campos, **RESOLVEM** de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo nº 011/2013-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

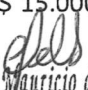
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o contrato administrativo nº 011/2013/CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 098/2015 – AJUR/CMG.

PARAGRAFO ÚNICO

O presente instrumento decorre da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013-CMG, relativo ao Processo Administrativo nº 452/2013/CMG, com fundamento no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, considerando a inviabilidade de competição em face da contratada dos serviços de telefonia móvel e internet móvel para atender a operacionalização da fiscalização da Casa Militar nos municípios de Abel Figueiredo, Bagre, Bannach, Brasil Novo, Brejo Grande do Araguaia, Concórdia do Pará, Cumaru do Norte, Currealinho, Curuá, Faro, Jacareacanga, Medicilândia, Melgaço, Muaná, Oeiras do Pará, Pacajá, Palestina do Pará, Pau D' Arco, Piçarra, Primavera, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das barreiras, São Sebastião da Boa vista, Sapucaia, Senador José Porfírio, Terra santa e Trairão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes à execução do presente TERMO ADITIVO **ocorrerão** por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para um período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o exercício de 2015 e


Cesar Mauricio de Abreu Mello
TEN CEL PM
CHEFE DA CASA MILITAR





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ser alocado no exercício de 2016, através do **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Atividade:** 4612 – Operacionalização das Ações Administrativas, **Funcional Programática:** 04.122.1297.4612, **Fonte:** 0101002156.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento. E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 12 de agosto de 2015.

CONTRATANTE:

Cesar Mauricio de A. Mello

Cesar Mauricio de Abreu Mello
TEN CEL PM
CHEFE DA CASA MILITAR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM

CONTRATADA:

Aix André Machado Corrêa
TELFÔNICA BRASIL S.A.

AIX ANDRÉ MACHADO CORRÊA

Aix André Machado Corrêa
Ger. Divisão No
VIVO EMPRESAS

João Rodrigo Antunes Ferreira
TELFÔNICA BRASIL S.A.

JOÃO RODRIGO ANTUNES FERREIRA

João Rodrigo Antunes Ferreira
Gerente de Seção PJ
RE: 28188

TESTEMUNHA/CPF:

Francisco de Assis

CPF:

589.718.742.87

TESTEMUNHA/CPF:

SP

CPF:

1185242368

